



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS  
DIREITOS HUMANOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 443/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3658/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

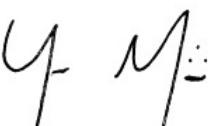
Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE UMA NORMA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA, NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

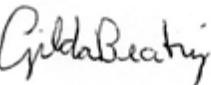
Trata-se de uma indicação legislativa encaminhada pelo vereador Eduardo do Blog, no qual indica ao Executivo Municipal a necessidade de Projeto de Lei que dispõe sobre a elaboração de uma norma que delibere sobre a criação do programa de identificação e tratamento da dislexia, na rede pública e particular de ensino, no âmbito do Município de Petrópolis.

Tal indicação atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Sendo assim, opino favoravelmente a tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 17 de Maio de 2021

  
YURI MOURA  
Presidente

  
GILDA BEATRIZ  
Vice - Presidente

  
DOMINGOS PROTETOR  
Vogal